



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87
Antonia Maria Pereira Costa,



Objeto

Locação de 01(um) imóvel localizado na zona urbana, Vila Canadá, lote nº 23 da quadra nº 39 setor 2-B do loteamento Urbano da CIRA, a fim de abrigar as instalações da Residência inclusiva

Justificativa da Necessidade

A locação do imóvel localizado na zona urbana, Vila Canadá, lote nº 23 da quadra nº 39 setor 2-B do loteamento Urbano da CIRA para abrigar as instalações da Residência Inclusiva se justifica pela necessidade de garantir um espaço adequado e seguro para acolher pessoas em situação de vulnerabilidade. A escolha desse local específico levou em consideração sua acessibilidade, infraestrutura e proximidade com serviços essenciais, contribuindo para a promoção da inclusão social e o fortalecimento das redes de proteção.

O imóvel selecionado fora o único encontrado com as especificações necessárias para funcionamento do equipamento, assegurando também um local adequado por se tratar de um órgão que acolhe pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional. A Residência Inclusiva é um serviço que visa proporcionar moradia e assistência integral a pessoas com deficiência ou em situação de dependência, garantindo seus direitos e promovendo sua autonomia e dignidade. Nesse sentido, a utilização deste imóvel como sede desse importante serviço público irá atender às demandas da comunidade local e contribuir positivamente para a qualidade de vida dessas pessoas beneficiadas.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda evidencia o compromisso da gestão municipal em garantir políticas públicas inclusivas e de qualidade. A locação deste imóvel se apresenta como uma medida estratégica para ampliar e fortalecer os serviços oferecidos no âmbito da assistência social, demonstrando a responsabilidade e a sensibilidade da administração pública frente às necessidades da população. Por meio do presente termo de referência, busca-se estabelecer as condições necessárias para a locação do imóvel, assegurando a transparência, a lisura e a eficiência na contratação dos serviços. A definição precisa dos requisitos técnicos, dos prazos e das obrigações das partes envolvidas visa garantir a correta execução do contrato e o cumprimento dos objetivos estabelecidos, prezando sempre pela qualidade e eficácia na prestação do serviço público.

Assim, diante da relevância e do impacto social do projeto de implantação da Residência Inclusiva, a locação do imóvel mencionado se mostra como uma iniciativa fundamental para a concretização dessa política pública, promovendo a inclusão social, o acolhimento e o respeito à diversidade, valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 05 de Julho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 353/2023

FISCAL DE CONTRATO: Brena Alice Lima Ferreira – Portaria nº 381/2021

GESTOR DO CONTRATO: Antônia Maria Pereira da Costa – Portaria nº 186/2023



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - Localização de 01(um) imóvel localizado na zona urbana, Vila Canadá lote nº 23 quadra nº 39 setor 2-B do loteamento Urbano CIRA	mês	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barra do Corda - MA, 28 de Junho de 2024

Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 186/2023



PORTARIA Nº 186/2023 – GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o número 412.673.893-20, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e três.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 381/2021 – GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, CPF nº 059.168.053-06, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda, MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

PORTARIA Nº 353/2023 – GAB, DE 29 DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sr. José Petrônio Carvalho Pereira Filho - Membro

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Simone Lopes dos Santos - Membro

II - Sr. José Petrônio Carvalho Pereira Filho - Membro

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 29 de dezembro de 2023.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.